



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

PROJETO DE LEI Nº. 046/2021




Eliane Ramos Dias de Melo
Presidente

Declara Patrimônio Cultural Imaterial a “Festa de Frei Caetano de Messina – ANJO DA PAZ” e inclui o “Dia de Frei Caetano de Messina” no calendário oficial do Município de Bom Conselho a ser comemorado(a) no dia 09 de janeiro.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA ELIANE RAMOS DIAS DE MELO, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - “Fica declarada como patrimônio cultural imaterial do Município de Bom Conselho a festa “Frei Caetano de Messina – ANJO DA PAZ”

Art. 2º - Fica incluído no calendário oficial do Município de Bom Conselho o “Dia de Frei Caetano de Messina”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de janeiro, sendo declarado ponto facultativo para o serviço público municipal.

Art. 3º - A Administração Municipal poderá promover e apoiar com meios e recursos o evento descrito no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, em 24 de Novembro de 2021


Eliane Ramos Dias de Melo
Vereadora



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

PROJETO DE LEI 046/2021

JUSTIFICATIVA

Frei Caetano de Messina, cujo nome de batismo era Santi Lentini, foi um religioso da ordem dos Franciscanos que nasceu em 15 de agosto de 1807, *Castanea delle Furie*, um distrito de Messina, Itália. Chegou ao Brasil em 1840 e realizou, sobretudo, campanhas na região Nordeste, especialmente em Bom Conselho-PE, onde fundou a Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora do Bom Conselho em 1853, presente ainda hoje em vários estados, dedicadas, especialmente à educação de crianças e jovens. Conhecido por "Anjo do Brasil". Chegando ainda aqui quando freguesia de Papacaça, Frei Caetano de Messina foi agraciado pela família Vilella cujo patriarca Antônio Anselmo da Cruz Vilela doou uma extensão de seis quilômetros de terras na beira do Rio Papacacinha onde fundou um Colégio que amparasse as meninas órfãs e desamparadas, o Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, berço da congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora do Bom Conselho. A obra proporcionou a nossa querida "Bom Conselho" educação e civilidade. Por tudo que esse anjo missionário capuchinho fez a nossa terra natal, justo que a festa que o homenageia seja transformada em patrimônio imaterial bem como sua data seja afixada no calendário oficial do município para que todos, e principalmente as futuras gerações, conheçam e reverenciem aquele que foi responsável por nossa verdadeira fundação. Por isso peço aos meus pares a aprovação da presente proposição.

Eliane Ramos Dias de Melo

Vereadora



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA – PROJETO DE LEI Nº 046, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.



FINALIDADE: Declara Patrimônio Cultural Imaterial a “Festa de Frei Caetano de Messina – ANJO DA PAZ” e inclui o “Dia de Frei Caetano de Messina” no calendário oficial do Município de Bom Conselho a ser comemorado no dia 09 de janeiro.

[Handwritten signature]
Elize Gomes Dias de Melo
Presidente

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria.

Não há ilegalidade, inconstitucionalidade ou vícios de ordem legislativa na proposição, sendo o que cabe a esta comissão analisar.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Lei.

Bom Conselho/PE, em 24 de novembro de 2021.

[Handwritten signature]

José Robério Cavalcante de Almeida
Presidente

[Handwritten signature]

Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida
Relatora

[Handwritten signature]

Francisco Bento Soares
Membro



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1208

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

PROJETO DE LEI Nº. 046/2021

Projeto de Lei Nº. 046/2021

Declara Patrimônio Cultural Imaterial a "Festa de Frei Caetano de Messina – ANJO DA PAZ" e inclui o "Dia de Frei Caetano de Messina" no calendário oficial do Município de Bom Conselho a ser comemorado(a) no dia 09 de janeiro.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA ELIANE RAMOS DIAS DE MELO, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

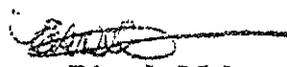
Art. 1º - "Fica declarada como patrimônio cultural imaterial do Município de Bom Conselho a festa "Frei Caetano de Messina – ANJO DA PAZ"

Art. 2º - Fica incluído no calendário oficial do Município de Bom Conselho o "Dia de Frei Caetano de Messina", a ser comemorado anualmente no dia 09 de janeiro, sendo declarado ponto facultativo para o serviço público municipal.

Art. 3º - A Administração Municipal poderá promover e apoiar com meios e recursos o evento descrito no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, em 24 de Novembro de 2021


Eliane Ramos Dias de Melo
Vereadora

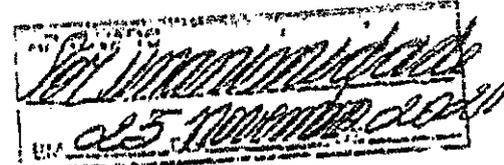


Câmara Municipal de Bom Conselho
CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 - FONE (87) 3771-1206 - CEP 55330-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



REFERÊNCIA - PROJETO DE LEI Nº 046, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

FINALIDADE. Declara Patrimônio Cultural Imaterial a "Festa de Frei Caetano de Messina - ANJO DA PAZ" e inclui a "Dia de Frei Caetano de Messina" no calendário oficial do Município de Bom Conselho a ser comemorado no dia 09 de janeiro

[Handwritten signature]
Elza Dantas Dias da Silva
Presidente

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria.

Não há ilegalidade, inconstitucionalidade ou vícios de ordem legislativa na proposição, sendo o que cabe a esta comissão analisar.

Assim, fica **APROVADO**, por esta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Lei.

Bom Conselho/PE, em 24 de novembro de 2021.

[Handwritten signature]

José Roberto Cavalcante de Almeida

Presidente

[Handwritten signature]

Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida

Relatora

[Handwritten signature]

Francisco Bento Soares

Membro



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

PROJETO DE LEI 046/2021

JUSTIFICATIVA

Frei Caetano de Messina, cujo nome de batismo era Santi Lentini, foi um religioso da ordem dos Franciscanos que nasceu em 15 de agosto de 1807, *Castanea delle Furie*, um distrito de Messina, Itália. Chegou ao Brasil em 1840 e realizou, sobretudo, campanhas na região Nordeste, especialmente em Bom Conselho-PE, onde fundou a Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora do Bom Conselho em 1853, presente ainda hoje em vários estados, dedicadas, especialmente à educação de crianças e jovens. Conhecido por "Anjo do Brasil". Chegando ainda aqui quando freguesia de Papacaça, Frei Caetano de Messina foi agraciado pela família Vilella cujo patriarca Antônio Anselmo da Cruz Vilela doou uma extensão de seis quilômetros de terras na beira do Rio Papacacinha onde fundou um Colégio que amparasse as meninas órfãs e desamparadas, o Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, berço da congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora do Bom Conselho. A obra proporcionou a nossa querida "Bom Conselho" educação e civilidade. Por tudo que esse anjo missionário capuchinho fez a nossa terra natal, justo que a festa que o homenageia seja transformada em patrimônio imaterial bem como sua data seja afixada no calendário oficial do município para que todos, e principalmente as futuras gerações, conheçam e reverenciem aquele que foi responsável por nossa verdadeira fundação. Por isso peço aos meus pares a aprovação da presente proposição.

Eliane Ramos Dias de Melo

Vereadora